



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO

EM. 17 / 07 / 2020

SESSÃO N. 30ª

PROJETO DE LEI Nº 030/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Acrescentam-se os incisos X e XI e altera o *caput* do art. 2º e da Lei Municipal nº 3.307/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescentam-se os incisos X e XI e altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307/2020, que “Cria o Conselho Municipal Extraordinário de Operações de Emergência em Saúde, com vistas ao monitoramento e deliberação quanto às medidas de emergência em saúde pública declarada em função da pandemia de COVID-19 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O presente colegiado será formado por até 31 (trinta e um) membros, obrigatoriamente residentes no Município de Ipameri, a serem nomeados pela Prefeita Municipal, respeitando a seguinte representatividade:

X – 02 (dois) profissionais da área de medicina;

XI – 01 (um) representante da Administração Municipal do Distrito de Domiciano Ribeiro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

Alisson Rosa
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Alan César Rodrigues
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente